

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 2007.

Torna obrigatória a execução do **Hino do Município de Mogi Guaçu** em todos os eventos e solenidades da Câmara Municipal ou por esta levada a efeito.

Art. 1º É obrigatória a execução em todos os eventos e solenidades da Câmara Municipal ou, ainda, por esta levada a efeito, do **HINO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, oficializado por força da Lei nº. 4.385, de 29 de Agosto de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Sala “Ulysses Guimarães, 06 de dezembro de 2007.

Vereador IVENS SABINO CHIARELLI - PMDB
Líder do Governo Municipal na Câmara